

## Assunto: Habilitação Técnica – Pregão Eletrônico nº 90017/2025

Após a análise da documentação e da proposta da empresa **SPORTI - TECNOLOGIA E GESTÃO NO ESPORTE LTDA.**, CNPJ 29.751.514/0001-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 90017/2025, apresento as seguintes conclusões.

A empresa SPORTI demonstrou total conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, estando apta a ser habilitada e a executar o objeto do contrato.

A SPORTI cumpre integralmente os requisitos de habilitação, conforme os seguintes pontos:

- **qualificação técnica da equipe:** a empresa comprovou a qualificação exigida para o profissional de Educação Física, Alex Raval Bertozzi, com o envio dos diplomas de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, além da documentação do CREF que atesta a sua regularidade e dupla formação. A equipe de desenvolvimento também demonstrou experiência com as tecnologias exigidas, como .NET, por meio dos currículos de seus profissionais.
- **atestados de capacidade técnica:** os atestados de capacidade técnica apresentados atestam a experiência da empresa com o desenvolvimento de software para a gestão esportiva e com a utilização das tecnologias solicitadas no edital. O atestado da Confederação Brasileira de Rugby (CBRu) menciona especificamente o uso de **.NET, Javascript, HTML5, CSS3 e MySQL**.

Com base na análise, a proposta da SPORTI é exequível, a documentação está completa e os requisitos técnicos foram atendidos. Portanto, em minha avaliação, a empresa está apta a ser aprovada no processo de habilitação.

Atenciosamente,

Paulo Honda Ota

Prestador de Serviço de Análise de Sistemas